



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4607/2026
De 23 de Fevereiro de 2026.

**Dispensa Servidor Público Municipal
do ponto e dá outras providências.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.56, Inciso II, da Lei Municipal 838/2005 de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e Processo Digital: 0001065-91-2026-3-00-0000-00,

D E C R E T A

Art. 1º A dispensa da assinatura digital do ponto o Servidor Público Municipal **EVERSON LAURI RÜCKERT**, Matrícula 916-4, Cargo de Operador de Máquinas I, em razão da concessão Função Gratificada pela Portaria nº 738/2025 de 22 de outubro de 2025, com carga horária de 40 horas, as quais poderão ser cumpridas na Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

Parágrafo Único - O controle da efetividade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que fará o controle das atividades do referido servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos contar de 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

